



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CGC 67 662 437/0001-61

FONE/FAX: (0xx18) 283-1121

Antonio Silva, 1.817 - CEP 19.275-000 - EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA - São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº 223/99 DE 29/11/99.

(Autoria: Prefeito Municipal)

"Autoriza o Executivo Municipal celebrar Convênio com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento".

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, através da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com vista a obter recursos destinados à aquisição de um Trator Agrícola.

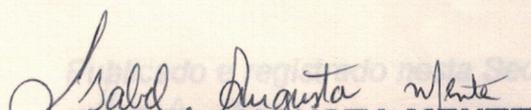
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARTIGO 3º - Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 1.999.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.


ISABEL AUGUSTA MENTE
Secretária